



Handwritten signature in blue ink.

**REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE DOIS ESPECIALISTAS DE
INFORMÁTICA**

Aberto pelo Aviso n.º 2733/2023, publicado em DR n.º 29/2023, 2.ª série, de 09/02/2023

Ata da reunião número três

----- Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniram-se, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com as alterações subsequentes, na Escola Superior de Enfermagem do Porto (edifício sede - Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto), os membros do júri do concurso para o recrutamento de dois especialistas de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Despacho Presidente n.º 2023/07, de 27 de janeiro. -----

----- Esta reunião foi convocada pelo presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Natália de Jesus Barbosa Machado, na qualidade de Presidente do júri; -----

Ana Rute Ferreira Morim, na qualidade de vogal efetiva; -----

Sérgio Filipe Pinto Malta, na qualidade de vogal efetivo. -----

----- Da ordem de trabalhos constava: -----

1. Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia -----
2. Aprovação da minuta do método de seleção prova de conhecimentos -----

Assim: -----

Ponto 1. - Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia; -----

No decurso do prazo de audiência prévia foram já apresentadas 4 pronúncias. Apesar de o prazo ainda se encontrar a decorrer até ao próximo dia 14, considerando a exiguidade do prazo relativamente à realização da prova, no próximo dia 15, o júri entendeu analisar já as pronúncias apresentadas até à presente data, nos seguintes termos: -----

- a. Pronúncia recebida no dia 07/03/2023, por e-mail, apresentada pelo candidato

Cláudio Almeida. -----

O candidato foi excluído, pelo motivo “Não comprova ser detentor da habilitação literária e respetiva área exigidas no ponto 7.2 do Despacho Presidente n.º 2023/07, de 27 de janeiro” ----

Na sua pronúncia, o candidato solicita a entrega do documento fora do prazo de candidatura.

Cumprido ao júri decidir, quanto a esta questão, que o prazo de entrega de documentos terminou com o prazo de candidatura e, portanto, cumprindo os princípios da igualdade e da estabilidade das regras concursais, não será admitida a junção de quaisquer documentos adicionais às



candidaturas apresentadas, sendo de manter a decisão de exclusão do candidato. -----

- b.** Pronúncia recebida no dia 28/02/2023, por e-mail, apresentada pelo candidato **Ricardo Bento.** -----

O candidato foi excluído, pelo motivo “Não comprova ser detentor da habilitação literária e respetiva área exigidas no ponto 7.2 do Despacho Presidente n.º 2023/07, de 27 de janeiro” ----

Na sua pronúncia, o candidato solicita a entrega do documento fora do prazo de candidatura. Cumpre ao júri decidir, quanto a esta questão, que o prazo de entrega de documentos terminou com o prazo de candidatura e, portanto, cumprindo os princípios da igualdade e da estabilidade das regras concursais, não será admitida a junção de quaisquer documentos adicionais às candidaturas apresentadas, sendo de manter a decisão de exclusão do candidato. Acresce que, apenas para efeito de esclarecimento, a área de formação do candidato não corresponde às áreas CNAEF admitidas. -----

- c.** Pronúncia recebida no dia 01/03/2023, por e-mail, apresentada pelo candidato **Diogo Carvalho.** -----

O candidato foi excluído, pelo motivo “Não comprova ser detentor da habilitação literária e respetiva área exigidas no ponto 7.2 do Despacho Presidente n.º 2023/07, de 27 de janeiro”, alega, porém, ter entregue toda a documentação exigida. -----

Cumpre ao júri decidir, quanto a esta questão, que, de facto, o candidato apresenta um documento comprovativo da sua habilitação literária, porém, a área de formação dessa habilitação não corresponde às áreas CNAEF aprovadas e admitidas para o concurso, tendo sido esse o motivo da sua exclusão, sendo de manter essa decisão. -----

- d.** Pronúncia recebida no dia 01/03/2023, por e-mail, apresentada pelo candidato **Paulo Vieira.** -----

O candidato, apesar de admitido, informa que pretende desistir do procedimento. O Júri tomou conhecimento, nada tendo a decidir ou a acrescentar quanto a essa informação. -----

O júri analisará no final do prazo de audiência prévia, as pronúncias que sejam apresentadas até então. -----

Ponto 2. - Aprovação da minuta do método de seleção prova de conhecimentos; -----

Foi aprovada a minuta da Prova de conhecimentos (PC) e a respetiva grelha de correção, que constam do anexo I e II da presente ata, os quais ficarão omissos na divulgação e na consulta presencial até à realização da prova. A prova de conhecimentos (PC) específicos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o presente concurso.



Esta tem natureza teórico-prática, revestirá forma escrita, em suporte de papel ou informático, terá a duração de duas horas e versará sobre as matérias constantes da bibliografia e legislação em anexo ao Despacho de abertura do concurso. -----

I parte – 5 valores -----

5 perguntas de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 1 valor, para as respostas certas e em 0,25 negativos por cada resposta errada, sendo estas últimas descontadas até ao mínimo de 0 valores no somatório das respostas múltiplas; -----

II parte – 15 valores -----

Cinco casos práticos, com a valoração de 3 pontos cada um com os seguintes critérios: -----

- a) Argumentação – 1,5 valor (forma como se defende a posição assumida e correlação com o tema proposto); -----
- b) Redação – 1,5 valor (fluidez, precisão, clareza de linguagem, apresentação e gramática) -
----OU: -----
- c) Clareza do código e erros de sintaxe (leitura e compreensão clara do código, nomes de variáveis elucidativos, código estruturado e utilização de comentários como mecanismo de apoio) – 1 valor; -----
- d) Raciocínio lógico e eficiência do código (correta identificação dos passos necessários à resolução do problema, tipificação otimizada de variáveis, métodos e funções, escolha adequada das funções e métodos utilizados, eliminação de redundância e normalização de estruturas de dados) – 1 valor; -----
- e) Execução do resultado pretendido (o resultado obtido corresponde ao pretendido/enunciado e passível de ser testado e verificado) – 1 valor. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

Porto, dez de março de 2023 -----

----- OS MEMBROS -----

O presidente do Júri,

(Natália Machado)

Vogais,

(Ana Rute Morim)

(Sérgio Malta)



ANEXO I

Minuta da Prova de conhecimentos

Aberto pelo Aviso n.º 2733/2023, publicado em DR n.º 29/2023, 2.ª série, de 09/02/2023

(5 folhas - 10 páginas)